



**SANTA
MARIA**

**RELATÓRIO ANUAL DO PROCESSO AVALIATIVO DA ALTA
ADMINISTRAÇÃO E COMITÊS DA
EMPRESA LUZ E FORÇA SANTA MARIA S.A
ANO-BASE 2019**

Elaborado	Aprovado		Código
Conselho de Administração	Documento aprovado na reunião do Conselho de Administração, em 23/06/2020		RL.07
Data Elaboração	Revisão	Data Revisão	Data Reaprovação
15/06/2020	00		

1. CONTEXTO

Até o exercício de 2018, a ELFSM possuía um Conselho Consultivo, formado por 5 (cinco) membros, sendo 3 (três) diretores e 2 (dois) acionistas, responsáveis em assessorar a diretoria e com esta colaborar, sempre que por ela solicitado. Em 24 de abril de 2019, através da Assembleia Geral Ordinária/Extraordinária, foi extinto o Conselho Consultivo e, na mesma data, foi instituído o Conselho de Administração, sendo os respectivos Conselheiros empossados na data de 17 de maio de 2019. Neste sentido, pós criação do Conselho de Administração, foi estabelecido um Processo Avaliativo da Alta Administração, em atendimento à Resolução Normativa 787/2017-ANEEL.

2. AVALIAÇÃO ANUAL DE DESEMPENHO 2019

As avaliações do Conselho de Administração, dos Conselheiros, individualmente, e da Diretoria Executiva são coordenadas e executadas pelo próprio Conselho, sendo suas etapas lideradas pelo Presidente do Conselho de Administração. A primeira avaliação anual foi realizada no mês de dezembro de 2019, seguindo todos os requisitos descritos na Instrução Normativa que rege sobre o Processo Avaliativo da Alta Administração.

Os resultados foram considerados satisfatórios, não havendo a necessidade de tomada de ações.

3. AVALIAÇÃO ANUAL DE DESEMPENHO 2020

Para o ano de 2020 está planejado um novo ciclo de avaliação seguindo, a princípio, os mesmos requisitos determinados na Instrução Normativa que rege sobre o Processo Avaliativo da Alta Administração e dos Comitês, esse novo ciclo tem previsão de implementação em dezembro de 2020, na oportunidade serão incluídos Comitês já atuantes.

Angelo André Bosi

Diretor

Cícero Machado de Moraes

Presidente do Conselho de
Administração

Colatina, 15 de junho de 2020.

Nota 1: O presente relatório atende ao disposto na Resolução nº 787/2017, em seu componente A3 - (iii).

Nota 2: Documento aprovado na reunião do Conselho de Administração da ELFSM de 23/06/2020.